Ata de nº 2270/2024.

Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2024, reuniu-se em Sessão Extraordinária, no Plenário Gomercindo Baldissera em hora costumeira, a Câmara de Vereadores de Campinas do Sul. Em nome de Deus o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão e solicitou a Secretária da Casa para que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores, conferido o quorum, confirmada a ausência do Vereador Rodrigo Santolin, a Vereadora Daniela prosseguiu com a leitura do Evangelho do dia. Dando inicio aos trabalhos o Sr. Presidente comunicou aos colegas que eleito para este cargo, está impedido de cumular a função de membro da CUP. Assim, como estabelece o Art. 48 do Regimento Interno da Casa, na condição de líder partidário, indicou como seu substituto para Relator da Comissão, o Vereador Jorge Luis Coppini. E solicitou a manifestação do colega se aceita ou não o encargo. O Vereador Jorge Coppini no uso da palavra aceitou o cargo. Assim, ficou constituída a Comissão: Presidente - Vereadora Rosângela Montepó, Relator - Vereador Jorge Coppini, Secretário - Vereador Elvis Cecato. Prosseguindo foi feita a leitura do ofício PM nº 014/2024. Mencionado que o ofício vem acompanhado do convênio firmado entre o Município e Estado do Rio Grande do Sul, através do DAER, que foi dispensada sua leitura, que trata da liberação pelo Estado, do recurso total de R$ 7.746.863,97, destinados a construção da Ponte sobre o Rio Passo Fundo. Informado que parte do recurso no valor de R$4.468.118,30, já foi depositado ainda em dezembro pelo Estado e o Município já repassou para a Empresa que está realizando a obra. Lembrado que para a construção da referida Ponte há o recurso que foi conquistado pela Reintegração Gaúcha, através do Ex Deputado Federal Darcísio Perondi do MDB, e o Senador Luiz Carlos Heinze do PP, de R$ 15.000.000,00, pela bancada Gaúcha do Congresso Nacional. Dito que a Casa espera que agora com o recurso do Estado de quase R$ 8.000.000,00, o Município mantenha o pagamento em dia para a Empresa, e definitivamente conclua a ponte. Seguindo foi feita a leitura do Projeto de Resolução Legislativa nº 001/2024, que autoriza o Legislativo de Campinas do Sul, a renovar contrato de prestação de serviço com a PORTALNET, Acesso a Internet LTDA. Posto em discussão nenhum Vereador fez uso da palavra. Posto em votação foi aprovado por unanimidade. Lidos os Projetos de Resolução Legislativa números: 002/2024, que autoriza o Legislativo de Campinas do Sul, a renovar contrato com a Empresa ATHENA COMERCIAL LTDA e 003/2024, que autoriza o Legislativo de Campinas do Sul a recontratar a Empresa VK2 STUDIO WEB SERVIÇOS DE INTERNET LTDA-ME. Sendo ambos aprovados por unanimidade, sem manifestação dos Vereadores. Lido o Projeto de Lei de Origem Legislativa nº 001/2024, que estabelece o índice para revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores de Campinas do Sul. O Projeto foi posto em discussão e nenhum Vereador fez uso da palavra. Posto em votação o Projeto de Origem Legislativa nº 001/2024 foi aprovado por unanimidade. Fez-se a leitura do Projeto de Lei de Origem Legislativa nº 002/2024, que concede revisão geral anual, e aumento real sobre as remunerações e funções gratificadas, dos Servidores de provimento efetivo, contratados do Poder Legislativo Municipal. Aprovado por unanimidade, sem manifestação dos Vereadores. Lido o Projeto de Lei de Origem Legislativa nº 003/2024, que estabelece o índice para revisão geral anual dos subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Campinas do Sul. Aprovado por unanimidade sem manifestações dos Vereadores. Superada a matéria de origem legislativa, passou-se para a apreciação da matéria vinda do Executivo. Iniciando com a leitura do ofício PM nº 013/2024, de encaminhamento dos Projetos números: 001/2024, 002/204, 003/2024, 004/2024 e 005/2024, e dos Projetos de Lei Complementar 001/2024 e 002/2024. Lido o Projeto nº 001/2024, que concede revisão geral anual prevista no Art. 37, inciso X da Constituição Federal aos vencimentos dos servidores municipais, funcionários, detentores de cargos em comissão, funções gratificadas, celetistas, contratados, aposentados e pensionistas do Poder Executivo municipal, bem como aumento real, exceto ao Prefeito, Vice – Prefeito, Secretários Municipais, Agentes Comunitários de Saúde, Professores e Pedagogos. Após a leitura de sua justificativa foi informado que a proposição vem acompanhada da certidão emitida pelo Tribunal de Contas, válida até 31/01/2024, portanto já vencida, mas válida no momento do envio do Projeto, certificando que o Executivo, do último semestre de 2022 até o final do 1º semestre de 2023, gastou em folha de pagamento R$ 17.909.686,59, alcançando uma porcentagem de gastos com pessoal de 49,85% em relação à receita corrente líquida, sendo que o limite de alerta é 48,60%, que já foi ultrapassado, e o limite prudente é de 51,3%, logo o Executivo está a 1,45% de atingir o limite prudencial. Deixado claro que se o Executivo atingir esse limite na nova certidão emitida pelo tribunal de contas fica proibido à concessão de vantagens, aumentos, reajuste ou adequações de remuneração a qualquer título; criação de cargos, provimento de cargo público; emprego ou função; admissão ou contratação de pessoal; alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa. Afirmou que é por isso que os Vereadores analisam com cautela todo e qualquer Projeto que vem para esta Casa, com o objetivo de aumentar a despesa com pessoal, pois não irão permitir que os Servidores públicos de carreira, concursados, sejam penalizados pelo excesso de cargos em comissão ou contratados, que elevem acima do limite permitido o gasto de pessoal. Consultada a CUP sobre a possibilidade de discutir e votar o Projeto 001, com dispensa de parecer. Com a palavra a Presidente da Comissão concordou com a deliberação do Projeto na presente Sessão. Consultados os Líderes partidários sobre a decisão da Comissão houve a concordância de todos. Assim, o Projeto nº 001/2024, foi posto em discussão e nenhum Vereador fez uso da palavra. Posto em votação o Projeto foi aprovado por unanimidade. Lido o Projeto nº 002/2024, que dá nova redação aos artigos 31 e 32 da Lei Municipal nº 1.171 de 26/12/2001. Após a leitura de sua justificativa a CUP foi consultada sobre a possibilidade de discutir e votar o Projeto com dispensa de parecer. Com a palavra a Presidente da Comissão concordou com a deliberação da proposição na presente Sessão. Consultados os Líderes partidários sobre a decisão da CUP houve a concordância de todos. Assim, o Projeto nº 002/2024, foi posto em discussão e nenhum Vereador fez uso da palavra. Posto em votação foi aprovado Por unanimidade. Lido o Projeto nº 003/2024, que institui e regulamenta o Agente de contratação de equipe de apoio nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Após a leitura de sua justificativa foi informado que foi apresentada uma Emenda ao Projeto, proposta pelo Vereador Rodrigo Santin, que foi lida pela 1º Secretária. Consultada a CUP sobre a possibilidade de discutir e votar o Projeto 003/2024 e a Emenda proposta, com a dispensa de parecer houve a concordância da Presidente da Comissão e dos Líderes partidários. Assim a Emenda foi posta em discussão e nenhum Vereador fez uso da palavra. Posta em votação a emenda foi aprovada por unanimidade. O Projeto com a Emenda de protocolo nº014/2024 aprovada, foi posto em discussão e nenhum Vereador fez uso da palavra. Posto em votação o Projeto com a emenda, foi aprovado por unanimidade. Lido o Projeto nº 004/2024, que autoriza o Executivo prorrogar prazo de vigência de contratação temporária de excepcional interesse público. Após a leitura de sua justificativa, foi consultada a CUP sobre a possibilidade de discutir e votar o Projeto, com a dispensa de parecer e houve a concordância da Presidente da Comissão. Consultados os Líderes partidários sobre a decisão da CUP houve a concordância de todos. Fez-se a leitura do Projeto nº 005/2024, que autoriza o Executivo efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público. Após a leitura de sua justificativa foi dispensada a leitura do anexo do cargo. Consultada a CUP sobre a possibilidade de discutir e votar o referido Projeto, com a dispensa de parecer. A Presidente da Comissão concordou com a deliberação da proposição na presente Sessão. Consultados os Líderes partidários sobre a decisão da CUP houve a concordância de todos. Assim, o Projeto nº 005/2024 foi posto em discussão e nenhum Vereador fez uso da palavra. Posto em votação foi aprovado por unanimidade. Leu-se o Projeto de Lei Complementar nº 001/2024, que dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde. Após a leitura de sua justificativa, foi repassado que a proposição vem acompanhada da certidão do Tribunal de Contas que trata da porcentagem de gasto de pessoal, que foi dispensado à leitura, pois já foi lido em outro momento. Como se trata de Projeto Complementar, obrigatoriamente foi baixado para CUP. Lido o Projeto Complementar nº 002/2024, que altera a Lei Complementar nº 001/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município. Após a leitura de sua justificativa, foi repassado que a proposição vem acompanhada da certidão do Tribunal de Contas que trata da porcentagem de gasto de pessoal, que foi dispensado sua leitura, pois já foi lido anteriormente. Como se trata de Projeto Complementar, foi obrigatoriamente baixado para a CUP. E considerando que a Casa está em recesso, e a 1º Sessão Ordinária somente ocorrerá do dia 11 de março, para não retardar a apreciação desses dois Projetos de lei Complementar, foi adiantado que farão duas Sessões extraordinárias ainda neste mês para apreciação em dois turnos como manda o Regimento Interno. Assim, a Comissão foi consultada sobre a possibilidade de discutir e votar os Projetos Complementar nº 001/2024 e 002/2024, com abreviação de prazo de baixa. Com a palavra a Presidente da CUP concordou com a abreviação do prazo de baixa. Consultados os Líderes partidários sobre a decisão da Comissão houve a concordância de todos os membros. Desta forma, todos foram convocados para a próxima sexta-feira, dia 09/02/2024, para apreciação em 1º turno dos Projetos Complementar nº 001 e 002. Lembrado que sendo abreviado o prazo para apreciação, também fica abreviado o prazo para possíveis emenda até sexta-feira, que em havendo serão incluídas na pauta para apreciação. E nada mais havendo em nome de Deus o Sr. Presidente declarou encerrada a presente Sessão extraordinária. Sala das Sessões 05 de fevereiro de 2024.